

DECRETO Nº 5.211, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a Resolução nº 20/2018 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 20, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.02 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.01 F.M.S. – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE	
04 - 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054 - 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	44.000,00
05 - 3.1.90.13.00.10.301.0027.2054 - 1 – Obrigações Patronais	22.000,00
09 - 3.3.90.36.00.10.301.0027.2054 - 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	7.000,00
10 - 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054 - 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
Subtotal.....	101.000,00
03.02.02 F.M.S. – ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA	
16 - 3.1.90.11.00.10.301.0028.2055 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	283.000,00
17 - 3.1.90.13.00.10.301.0028.2055 - 1 – Obrigações Patronais	64.000,00
18 - 3.1.90.16.00.10.301.0028.2055 - 1 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	9.000,00
28 - 3.3.90.36.00.10.301.0028.2055 - 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
29 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 - 5 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00
Subtotal.....	426.000,00
03.02.04 F.M.S. – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
45 – 3.1.90.11.00.10.305.0030.2057 - 1 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
46 – 3.1.90.13.00.10.305.0030.2057 - 1 - Obrigações Patronais	13.000,00
52 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057 - 1 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Subtotal.....	50.000,00
TOTAL	577.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será feita com recurso proveniente de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), e R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) de excesso de arrecadação da Administração Indireta, conforme segue:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$
03.02 - ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.01 F.M.S. – DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE	
02 - 4.4.90.51.00.10.301.0027.1035 - 1 – Obras e Instalações	19.000,00
03 - 4.4.90.51.00.10.301.0027.1035 - 2 – Obras e Instalações	5.000,00
06 - 3.1.90.16.00.10.301.0027.2054 - 1 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.000,00
07 - 3.2.90.21.00.10.301.0027.2054 - 1 - Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	2.000,00
08 - 3.3.90.30.00.10.301.0027.2054 - 1 - Material de Consumo	5.000,00
12 - 3.3.90.91.00.10.301.0027.2054 - 1 - Sentenças Judiciais	3.000,00

Decreto nº 5.211/2019

57 - 3.1.90.94.00.10.301.0027.2054 - 1 - Indenizações Trabalhistas 6.000,00
Subtotal.....62.000,00

03.02.02 F.M.S. – ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA

18 - 3.1.90.16.00.10.301.0028.2055 - 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 25.000,00
19 - 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 - 1 - Contribuições 10.000,00
21 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 - 1 – Material de Consumo 15.000,00
22 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 -2 - Material de Consumo..... 27.000,00
24 - 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 - 5 - Material de Consumo 10.000,00
30 - 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 - 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 30.000,00
31 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 - 1 – Equipamento e Material Permanente..... 2.000,00
32 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 - 2 – Equipamento e Material Permanente..... 7.000,00
33 - 4.4.90.52.00.10.301.0028.2055 - 5 – Equipamento e Material Permanente..... 14.000,00
58 - 3.1.90.94.00.10.301.0028.2055 - 1 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... 20.000,00
Subtotal.....160.000,00

03.02.03 F.M.S. – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

38 - 3.3.90.30.00.10.304.0029.2056 - 4 – Material de Consumo 2.000,00
39 - 3.3.90.30.00.10.304.0029.2056 - 5 – Material de Consumo 18.000,00
41 - 3.3.90.36.00.10.304.0029.2056 - 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
43 - 3.3.90.39.00.10.304.0029.2056 - 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
60 - 4.4.90.52.00.10.304.0029.2056 - 5 – Equipamento e Material Permanente..... 2.000,00
Subtotal..... 28.000,00

03.02.04 F.M.S. – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

48 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2057 - 1 - Material de Consumo 4.000,00
49 - 3.3.90.30.00.10.305.0030.2057 - 5 - Material de Consumo 3.000,00
50 - 3.3.90.36.00.10.305.0030.2057 - 1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00
51 - 3.3.90.36.00.10.305.0030.2057 - 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
53 - 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057 - 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 28.000,00
54 - 4.4.90.52.00.10.305.0030.2057 - 1 – Equipamento e Material Permanente..... 6.000,00
55 - 4.4.90.52.00.10.305.0030.2057 - 5 – Equipamento e Material Permanente..... 8.000,00
59 - 3.3.90.94.00.10.305.0030.2057 - 1 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.000,00
Subtotal..... 62.000,00
TOTAL312.000,00


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de dezembro de 2018.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrado no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais